



PROCESSO : 07613/08
INTERESSADO : PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZABRANTES
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO

DECISÃO PLENÁRIA Nº 00053 - 08

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS,
reunido em sessão Técnico Administrativa, assim decide:

ACATAR a RECLAMAÇÃO interposta pelo Prefeito Municipal de
Brazabrantés, Joseile Farias de Mendonça, visando o recebimento dos embargos de declaração
referentes à prestação de contas apresentada no Balanço Geral de 2005, interpostos
intempestivamente, conforme Despacho n. 722/08, do Gabinete da Presidência. Voto anexo.

Dê-se ciências e cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 02 JUL 2008


Cons. WALTER RODRIGUES
Presidente

Conselheiros participantes da votação:

Relator: Cons. Virmondes Cruvinel


Cons. Paulo Ortegal


Cons. Jossivali de Oliveira


Cons. Sebastião M. Guimarães Filho


Cons. Paulo Rodrigues

Cons. Maria Tereza Fernandes Garrido